

LEI Nº 14.109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 467/04, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Maria Coreliano Verdi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Sana Mundo, Ibitiguaçu e Rua Sem Nome (Setor 146 - Quadras 35 e 36 e Setor 147 - Quadra 67), Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Coreliano Verdi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Sana Mundo, Ibitiguaçu e Rua Sem Nome (Setor 146 - Quadras 35 e 36 e Setor 147 - Quadra 67), Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal